

LEI Nº 1.520/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

**REVISA A TABELA VENCIMENTAL
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - LEI 805/2010
- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada a Tabela Vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica, anexo único, da Lei Municipal nº 1.441/2022, de 17 de março de 2022, que, a partir de janeiro de 2023, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art.2º. A revisão que se trata do artigo 1º, desta Lei, será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do professor.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 007/2023

De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

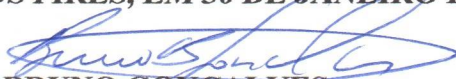
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ANEXO ÚNICO - LEI Nº 1.520/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE (20 HORAS)	SALÁRIO BASE (40 HORAS)
P R O F E S S O R D A E D U C A Ç Ã O B Á S I C A	I	1	RS 2.210,27	RS 4.420,55
		2	RS 2.276,58	RS 4.553,17
		3	RS 2.344,88	RS 4.689,76
		4	RS 2.415,22	RS 4.830,45
		5	RS 2.487,68	RS 4.975,37
		6	RS 2.562,31	RS 5.124,63
		7	RS 2.639,18	RS 5.278,37
		8	RS 2.718,35	RS 5.436,72
		9	RS 2.799,90	RS 5.599,82
	II	10	RS 2.883,90	RS 5.767,82
		11	RS 2.970,42	RS 5.940,85
		12	RS 3.059,53	RS 6.119,08
		13	RS 3.151,32	RS 6.302,65
		14	RS 3.245,86	RS 6.491,73
		15	RS 3.343,23	RS 6.686,48
		16	RS 3.443,53	RS 6.887,07
		17	RS 3.546,83	RS 7.093,69
		18	RS 3.653,24	RS 7.306,50
		19	RS 3.762,84	RS 7.525,69
		20	RS 3.875,72	RS 7.751,46
		21	RS 3.991,99	RS 7.984,01
		22	RS 4.111,75	RS 8.223,53
		23	RS 4.235,11	RS 8.470,23
		24	RS 4.362,16	RS 8.724,34
		25	RS 4.493,02	RS 8.986,07
		26	RS 4.627,81	RS 9.255,65
		27	RS 4.766,65	RS 9.533,32
		28	RS 4.909,65	RS 9.819,32
		29	RS 5.056,94	RS 10.113,90
		30	RS 5.208,65	RS 10.417,32

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.**


BRUNO GONÇALVES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 007/2023
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57